

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

FIERGS CIERGS

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS AÇÕES E DOS REGISTROS RELACIONADOS AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A CONTAMINAÇÃO PELO CORONAVÍRUS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Conforme já destacado em [Comunicado Técnico](#) anterior encaminhado às empresas, em 31.03.2021 foi emitida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, a [Nota Técnica SEI nº 14.127/2021/ME](#), que trata das orientações sobre a elaboração de documentos e adoção de medidas de segurança e saúde no trabalho, frente ao risco de contaminação por coronavírus no ambiente laboral.

Voltada principalmente aos auditores fiscais do Trabalho, a NT tem como intuito harmonizar o entendimento acerca das exigências da [Portaria Conjunta SEPRT/MS nº 20/2020](#) e prevê, entre outras ações, a fiscalização e inspeção dos locais de trabalho e enfatiza que a referida Portaria Conjunta é norma que determina as medidas necessárias a serem observadas pelas empresas visando a prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

Em que pese a manifestação prévia do comunicado técnico anterior que informava que a Nota Técnica SEI nº 14127/2021/ME não prevê a obrigação legal que imponha a inclusão das medidas para prevenção da Covid-19 no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, reforçamos que enquanto durar o estado de pandemia essas medidas devem permanecer sempre descritas em orientações ou protocolos específicos nos termos da referida portaria, a qual define um rol de medidas gerais a serem adotadas pelos empregadores, abordando a conduta em relação aos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 e seus contactantes, higienização das mãos e etiqueta respiratória, distanciamento social, assim como higiene, ventilação, limpeza e desinfecção dos ambientes, trabalhadores do grupo de risco, equipamentos de proteção individual (EPI) e outras formas de proteção dos trabalhadores, além de orientações a nível de refeitórios, vestiários, transporte de trabalhadores fornecidos pela organização, busca ativa de casos, entre outros, sendo enfatizado que todas as empresas mantenham em contínua análise interna esta norma, bem como sua aplicação considerando os vários setores da organização, **sempre de forma documentada**, capaz de demonstrar as autoridades ligadas a fiscalização sanitária, do Ministério do Trabalho ou, até mesmo, em instância judicial, se for o caso, todas as ações adotadas pela empresa no enfrentamento da pandemia, cumprindo com evidência todos os protocolos sanitários lá exigidos.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB

Fone: (51) 3347-8632

E-mail: contrab@fiergs.org.br

Recomenda-se, ainda, que a empresa adote ações e campanhas de conscientização dos trabalhadores relacionadas ao processo de imunização considerando a disponibilidade atual de vacinas, igualmente **documentando todas as ações** implantadas neste sentido, buscando, assim, mitigar eventual risco de adoecimento dos trabalhadores e de não-conformidade e/ou autuação por parte dos agentes públicos.

Conforme já informado anteriormente, além da adoção de um robusto plano de contingenciamento baseado na referida Portaria, devidamente documentado, faz-se necessário o registro fiel e contínuo de todas as ações previstas e adotadas pelas empresas, com evidências por escrito de treinamentos e adesão aos protocolos por parte dos responsáveis e dos empregados, bem como efetiva fiscalização e registros de controles, visando a demonstração das ações implantadas para prevenir, controlar e mitigar os riscos de transmissão da Covid-19 no seu ambiente de trabalho, sendo oportuno destacar que no caso de ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, caberá à empresa reavaliar as medidas de proteção adotadas, constituindo-se, portanto, em um processo dinâmico que é parte integrante do seu fiel plano de contingência.

O Contrab segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha e da sociedade.